

**RESENHA CRÍTICA DO LIVRO THE TRIUMPH OF INJUSTICE: HOW THE RICH
DODGE TAXES AND HOW TO MAKE THEM PAY¹**

*REVIEW OF THE BOOK THE TRIUMPH OF INJUSTICE: HOW THE RICH
DODGE TAXES AND HOW TO MAKE THEM PAY*

Sirlei Salete Boff²

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2095140882676947>

Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-1760-7074>

Fundação Getulio Vargas - DF, FGV, Brasil

E-mail: sirleiboff@gmail.com

Obra Resenhada:

SAEZ, Emmanuel; ZUCMAN, Gabriel. **The Triumph of Injustice: How the Rich Dodge Taxes and How to Make Them Pay**. 1^a.ed., Editora W. W. Norton & Company, 2019.

Resumo:

Esta é uma resenha do livro intitulado "**The Triumph of Injustice: How the Rich Dodge Taxes and How to Make Them Pay**". Este livro é de autoria de: SAEZ, Emmanuel; ZUCMAN, Gabriel. O livro aqui resenhado foi publicado pela editora W. W. Norton & Company em 2019.

Palavras-chave: Tributação. Impostos. Evasão Fiscal. Economia.

Abstract

This is a review of the book titled "**The Triumph of Injustice: How to Dodge Rich Taxes and How to Make Them Pay**." This book is by: SAEZ, Emmanuel; ZUCMAN, Gabriel. The book reviewed here was published by W. W. Norton & Company in 2019.

Keywords: *Taxation. Taxes. Tax evasion. Economy.*

¹ Esta resenha foi revisada linguisticamente por Sirlei Salete Boff

² Formação. Sirlei Salete Boff. Mestranda em Economia pela FGV, Conciliadora no TRF1/DF, Advogada, Auditora/Contadora, Professora, Membro do IBRACON, Membro da ABRADT, Membro da ABDF, MBA em Controladoria pela FGV, Especialista em Planejamento Tributário pela UnB.

Resenha

A globalização financeira é um fenômeno ainda recente. Os mercados são a instituição mais poderosa inventada até a atualidade para satisfazer a infinidade de desejos humanos.

A quebra das fronteiras entre os mercados levantou questões árduas a respeito de como tributar empresas multinacionais, ricos e ultra ricos.

O aumento da desigualdade de renda é, sem dúvida, um fenômeno global; mas, a velocidade com que a concentração de renda vem aumentando nas últimas quatro décadas em algumas nações é o que chama a atenção dos dois autores.

O surgimento, com a globalização, de novas brechas, exploradas por empresas multinacionais, forma uma espiral de concorrência fiscal internacional.

Como povos e como nações interconectadas, estamos em uma encruzilhada. No caminho da espiral da concorrência fiscal, a injustiça fiscal prospera e a desigualdade continua.

Segundo os economistas Saez e Zucman, hoje, cerca de 20% dos lucros corporativos do mundo são obtidos por empresas fora do país onde estão sediadas; antes dos anos 2000, esse número era inferior a 5%.

O capitalismo aproveita a ganância humana para um bem maior. Os impostos são considerados um obstáculo; evitá-los é considerado por muitos a coisa certa a se fazer.

O interesse próprio implacável destrói as normas de confiança e cooperação na essência de qualquer sociedade que deseja ser próspera.

Ao longo dos anos, os países assinaram inúmeras convenções com o objetivo de que as empresas não sofressem dupla tributação. Na prática, esses tratados — e as inconsistências deles — abriram as comportas para todo o tipo de sonegação de impostos.

Sob o ponto de vista dos autores, o sistema tributário do país — a instituição mais importante de qualquer sociedade democrática — falhou.

Os Estados Unidos não foram pioneiros na tributação progressiva da renda. A ascensão da política no final do século XIX e início do século XX foi um fenômeno internacional. Alemanha, Suécia e Japão foram os primeiros países, entre as décadas de 1870 e 1890, a criar impostos progressivos sobre a renda, além de fins de financiamento de guerra de emergência.

Já no século XX, em meados de 1980, o sistema tributário enriqueceu os vencedores da economia de mercado e empobreceu aqueles que perceberam poucas recompensas do crescimento econômico.

As mesmas questões borbulham em todo o mundo, com a mesma urgência. Novas instituições fiscais e novas formas de cooperação ajudarão a democracia e a abertura internacional a florescer no século XXI. Os autores opinam que a escolha é da sociedade, do povo.

A coordenação tributária entre os países é uma utopia e o único futuro é uma corrida até o fim. Pode-se optar por regulá-la e eliminar o fornecimento de desvios fiscais, e é possível tornar a globalização e a tributação progressiva compatíveis.

Qualquer democracia deve debater o tamanho adequado do governo e o grau ideal de progressividade fiscal e criar novo sistema tributário para o século XXI.

Diante da elasticidade de pensamentos, os economistas podem ajudar mostrando a multiplicidade de caminhos possíveis e descrevendo esses caminhos e suas implicações – como diferentes distribuições de impostos afetariam cada um de nós, e como as escolhas que fazemos hoje moldarão o futuro econômico.

Deve-se ressaltar que a história fiscal da América está profundamente ligada à dinâmica da desigualdade, à transformação de crenças sobre a propriedade privada e ao progresso da democracia. Os autores demonstram que entender essa história oferece uma janela para entender as condições de mudança na atualidade.

Segundo Saez e Zucman, “A história da tributação nos Estados Unidos é tudo, menos linear. É uma história de reversões dramáticas, de mudanças ideológicas e políticas repentinas, de inovações inovadoras e reviravoltas radicais”. (tradução nossa)

Diante de todas as dificuldades, ainda assim, o que faz a tributação funcionar é mais do que um simples código tributário e auditores diligentes, é um sistema de crenças: convicções compartilhadas nos benefícios da ação coletiva (a noção de que somos mais prósperos quando juntamos recursos em vez de agir isoladamente), no papel central do governo na organização dessa ação coletiva, e nos méritos da democracia.

Quando esse sistema de crenças predomina, até mesmo o sistema tributário mais progressivo pode funcionar. Os pilares da sonegação fiscal, libertadas e legitimadas, podem sobrecarregar até mesmo a autoridade fiscal mais sofisticada e dominar o melhor código tributário. A evasão fiscal realizada com tecnologia poderosa e versátil, mais conhecida como as empresas de fachada (*offshore*).

No ano de 1973, a Receita Federal americana implantou um programa de auditorias aleatórias com o intuito de reduzir a sonegação fiscal que despontou com a globalização.

As empresas *offshore* podem ser usadas para evitar impostos sobre propriedades, impostos sobre ganhos de capital, impostos ordinários de renda, impostos sobre a riqueza, impostos sobre o rendimento das empresas, impostos retidos sobre pagamentos transfronteiriços de juros, dividendos e *royalties*. De acordo com os autores, também é útil para tentar fraudar a Receita Federal, ex-cônjuges, familiares, associados, credores, lavar dinheiro, enfim, empreender transgressões fiscais passíveis de punição pelo Estado.

No ano de 2010, o presidente americano, Barack Obama, com o propósito de reduzir a evasão fiscal, sancionou a lei de conformidade fiscal de contas estrangeiras – mais conhecida como FATCA (*Foreign Account Tax Compliance Act*) –, uma nova forma de

cooperação internacional, que prevê a obrigatoriedade de as instituições bancárias estrangeiras fornecerem dados de seus correntistas (cidadãos norte-americanos) às autoridades americanas, dificultando, dessa forma, que os americanos que auferem ganhos com transações financeiras fora dos limites do país soneguem seus impostos.

Os Estados Unidos têm usado com êxito a ameaça de impostos sobre transações financeiras para forçar paraísos fiscais a compartilhar dados bancários automaticamente com a Receita Federal, gerando nova forma de cooperação global considerada impossível por muitos.

Nessa perspectiva abrangente, são esperadas mudanças de longo prazo na progressividade do sistema tributário dos EUA. Para os autores, o sistema tributário dos EUA não é progressivo.

No livro, são apresentados os impostos nos Estados Unidos da América e os autores expõem que como na maioria de outros países desenvolvidos podem ser agrupados em quatro categorias: (i) impostos sobre o rendimento individual, (ii) impostos sobre a folha de pagamento, (iii) impostos sobre o consumo, e (iv) impostos de capital.

O imposto mais conhecido é o imposto de renda individual federal, que arrecada aproximadamente um terço de todas as receitas. Além da esfera federal do imposto de renda, alguns estados impõem seus próprios impostos de renda. Durante a segunda guerra mundial, a alíquota ficou acima dos 80%, sendo considerado quase um ato confiscatório.

Na sequência, se tem os impostos sobre a folha de pagamento, que são cobrados sobre os rendimentos do trabalho assalariado (contracheques).

Dando continuidade, apresenta-se o imposto sobre o consumo, que é cobrado pelos estados, e também pelos governos locais sobre as vendas. Sendo um sistema tributário regressivo a cobrança de impostos sobre consumo.

E, por último, os impostos de capital, entre os quais estão o imposto de renda das empresas, os impostos sobre a propriedade residencial e empresarial e o imposto sobre a propriedade. A arrecadação dos impostos de capital totalizam aproximadamente 4% da renda nacional.

Assim, como todas as formas de renda derivam do trabalho e do capital, quase todos os impostos caem sobre o trabalho ou capital.

Mas, a indagação da arrecadação dos impostos pelo governo vai muito além, e a pergunta que fica no ar é se realmente todos pagam impostos, e, em especial, se ricos e ultra ricos contribuem mais do que os pobres.

A única categoria de renda que não se beneficia de qualquer isenção, dedução, taxa reduzida ou qualquer outro favor são os salários; alimentando, assim, a espiral da desigualdade.

A combinação da arrecadação dos impostos sobre salários (folha de pagamento) e consumo é notadamente regressiva; conseqüentemente, os autores

reiteram que os pobres consomem toda a sua renda, enquanto ricos e ultra ricos economizam boa parte da renda deles.

Desde a sua origem, os impostos progressivos têm tido um propósito central: compensar a regressividade dos impostos sobre o consumo, tornando a tributação socialmente aceitável.

O argumento para justificar que os bilionários pagam menos impostos é o de que a maior parte de sua renda não está sujeita ao imposto de renda pessoal. A legislação prevê muitas formas de renda legalmente isentas.

Outra alegação para o não recolhimento dos impostos é que são arrecadados na forma de impostos corporativos; mas, o dilema que vem à tona é o de que os impostos corporativos quase desapareceram devido à evasão fiscal e à mudança no percentual de arrecadação, que foi reduzido no ano de 2018. Nesse mesmo ano, nos EUA, o capital foi tributado menos do que o trabalho.

A recente transformação do imposto de renda individual federal em menos de duas décadas, passou de um imposto abrangente, tributando o trabalho e o capital igualmente, para um que favorece explicitamente o capital sobre a renda do trabalho.

A única categoria de renda que não se beneficia de qualquer isenção, dedução, taxa reduzida ou qualquer outro favor são os salários, em qualquer nível de renda.

No último século, não há correlação observável entre tributação de capital e a acumulação de capital.

Afirmam os autores que o imposto corporativo é uma salvaguarda, visto que impede que indivíduos ricos protejam seus rendimentos do contribuinte fingindo que o ganho foi por uma empresa. Mas, esse não é o seu único papel, porquanto o imposto corporativo também garante que as empresas contribuam para o financiamento da infraestrutura da qual se beneficiam.

Entre outras perguntas lançadas ao universo por Saez e Zucman, podem-se destacar: Mas porque tributar os ricos? Qual a alíquota ideal para aplicar a eles?

E, para responder essas questões, empregam a teoria da justiça social do filósofo John Rawls: “[...] ser aceitável ter desigualdades sociais e econômicas se essas desigualdades aumentarem os padrões de vida dos membros mais vulneráveis da sociedade”. (tradução nossa).

Os ultra ricos, como um todo, pagam percentuais de impostos mais baixos do que a classe média.

Os autores apresentam a maneira adequada de tributar os ricos do século XXI, o que envolve três ingredientes essenciais e complementares: (i) imposto de renda progressivo, (ii) imposto corporativo e (iii) imposto sobre a riqueza progressiva.

O imposto de renda progressivo garante que os grandes ganhadores paguem mais. Assim como o imposto corporativo assegura que todos os lucros sejam tributados, distribuídos ou não: atuando como um imposto mínimo de fato sobre os ricos. E, por fim, um imposto sobre a riqueza progressiva faz com que os ultra ricos contribuam com uma quantia que reflete sua verdadeira capacidade de pagamento.

Consequentemente, todas as formas de renda derivam do trabalho e capital; logo, todos os impostos recaem sobre o trabalho ou capital.

Os autores examinam a prática do Dumping, termo usado em comércio internacional, que representa uma práxis comercial, na qual uma ou mais empresas de um país vendem seus produtos ou serviços por preços abaixo de seu valor justo para outros países, por tempo determinado, visando a prejudicar e a eliminar os fabricantes de produtos e serviços similares concorrentes no local, passando então a dominar o mercado.

Uma saída é a cooperação internacional. Saez e Zucman afirmam que a maioria dos países já concordou em harmonizar suas leis para limitar as formas mais descaradas de mudança de lucro.

Porém, é indiscutível que os grandes países concordem com um imposto mínimo comum. O grupo formado pelos ministros de finanças e chefes dos bancos centrais das maiores economias do mundo (G20) tem a necessidade de chegar a um acordo internacional acerca da aplicação de uma alíquota mínima de imposto às multinacionais, independentemente de onde operam.

Evasão fiscal não é um destino imutável que condena qualquer projeto de maior justiça fiscal ao fracasso. Tolerar a evasão fiscal é uma escolha que pode ser feita coletivamente, além de ser possível se fazer outras escolhas.

Organismos internacionais, a exemplo da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)³ expõem o tema a diferentes debates a respeito da melhor definição do que seria a base tributária, mas não têm competência para definir percentuais de impostos a ser aplicados.

O que tornará a globalização sustentável não é o desaparecimento da tributação de capital, mas a sua reinvenção. Não é competição, mas, sim, uma coordenação internacional.

Os autores anunciam que atualmente cerca de 60% dos lucros obtidos por multinacionais norte-americanas no exterior estão localizados na Irlanda e nas Bermudas. Todavia, as multinacionais americanas não são as únicas empresas a auferir seus lucros para países com baixa tributação; isso é um fenômeno em escala mundial.

Independentemente da concorrência fiscal, não fica claro que a grande produção tenha se transferido para esses países com baixa tributação. Ao que tudo indica o que migrou para os paraísos fiscais foram os lucros de papel e não a produção; o que sugere uma falta de substância econômica (propósito negocial) – uma evasão fiscal com a realocação do capital em países com baixos ou nenhum imposto.

³ Uma organização formada por países-membros que se dedicam a promover o desenvolvimento econômico e o bem-estar social.

Existe uma concordância entre alguns líderes mundiais de que o declínio da tributação corporativa não é necessariamente uma coisa ruim – uma vez que menos impostos sugere maior investimento corporativo, reflexamente uma expansão dos negócios, dos níveis de empregos, salários, entre outros.

Os autores declaram que riqueza é poder; assim, o acúmulo extremo de riqueza pode influenciar as políticas do governo.

A prosperidade dos ultra ricos e as políticas públicas influenciam a dinâmica da renda e a taxa de crescimento global da economia de cada grupo social; e, assim, tão somente com um banco de dados vasto é que seria possível uma pesquisa científica sobre essas indagações sociais e políticas.

Uma grande lacuna de estatísticas governamentais leva em consideração que as contas nacionais, lamentavelmente, só fornecem informações sobre o crescimento da renda nacional, mas não fornecem dados a respeito de como a renda cresce em cada grupo social.

Na maioria dos debates públicos nos EUA, não é tema relevante, por exemplo, a progressividade do sistema tributário (os tributos devem onerar mais aqueles que possuem maior riqueza), mas apenas a arrecadação de receitas; assim, os impostos sobre valor agregado (tributos sobre o consumo) sobrecarregam mais os pobres do que os ricos; no entanto, indiferentemente do nível de renda auferido, o contribuinte pagará o imposto.

Algumas das dificuldades enfrentadas pelo governo dos EUA são os gastos muito baixos com educação, cuidados infantis e seguro saúde público. Uma das alternativas para aumentar o estado do bem-estar social é ampliar a tributação sobre a folha de pagamento.

O Imposto sobre Valor Agregado (IVA) é regressivo, dado que tributa o consumo e não a renda. Assim, a classe trabalhadora acaba sendo a mais afetada diretamente. Diante disso, os autores afirmam não ser a melhor escolha americana, pois estimula a desigualdade social.

Mas, segundo Saez e Zucman, existem outros caminhos que podem ser trilhados, como o imposto de renda nacional, uma ideia simples, com alíquota única e sem deduções:

[...] imposto de renda nacional é um imposto sobre toda a renda, seja de trabalho ou de capital, e se origina do setor manufatureiro, financeiro, sem fins lucrativos ou qualquer outro setor da economia. O imposto não isenta a poupança. (tradução nossa).

Considerando que a renda nacional é a soma da renda do trabalho, dos lucros das empresas e dos rendimentos dos juros, indubitavelmente, tributar a renda nacional significa tributar cada um desses fluxos de renda; também seria cobrado sobre os rendimentos dos juros que as empresas pagam em seus empréstimos.

Saez e Zucman advogam que com o imposto de renda nacional, tributando todas as fontes de renda apenas uma vez, não há a necessidade de tributar dividendos dos EUA, a renda de aposentadoria, ou qualquer transferência. O imposto de renda nacional é muito mais progressivo do que o IVA.

Além do imposto de renda nacional, também defendem a tributação do carbono, fundamental para combater as mudanças climáticas e a erradicar as emissões futuras de carbono.

A abertura internacional dos mercados não condena a um mundo de crescente injustiça social. Embora seja difícil quantificar os efeitos econômicos de uma força de trabalho mais saudável e educada, as evidências apresentadas pelos autores sugerem que o efeito sobre o crescimento seria positivo.

Os dois economistas preconizam que a coordenação internacional pode conter a sonegação de impostos, dado que os países do G20, em um futuro muito próximo, podem vir a instituir uma alíquota mínima de 25% de imposto às suas multinacionais. Com apenas essa medida imediata mais de 90% dos lucros mundiais se tornariam efetivamente tributados.

De acordo com esses autores, qualquer pensamento sério sobre tributos precisa colocar a desigualdade como o centro dos estudos. Ainda mais no mundo atual da crescente concentração de riqueza.

Apesar dos progressos na compreensão de quais forças econômicas marcam a evolução da desigualdade e como a tributação afeta o comportamento econômico, ainda se está distante de pressupor perfeitamente todos os efeitos dos impostos sobre a desigualdade social.

Os autores criaram uma ferramenta de simulação utilizando os dados mais recentes e as técnicas de estimativa, que inclui todos os impostos em todos os níveis do governo norte-americano. Esse projeto, denominado O Triunfo da Injustiça, é acessível a qualquer cidadão por meio do site: taxjusticenow.org.

O propósito é a participação de um número cada vez maior de pensadores sobre o rumo do sistema tributário.

O triunfo da injustiça fiscal é, acima de tudo, uma negação à democracia.

Referências

SAEZ, Emmanuel; ZUCMAN, Gabriel. **The Triumph of Injustice: How the Rich Dodge Taxes and How to Make Them Pay**. 1ª.ed., Editora W. W. Norton & Company, 2019.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um Artigo de Revisão de Literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, Ano II, Vol.II, n.5, 2019a.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um Projeto de Pesquisa de um Artigo de Revisão de Literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, Ano II, Vol.II, n.5, 2019b.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Manual de Artigo de Revisão de Literatura**. Brasília: Processus, 2019c.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Manual de Projeto de Pesquisa**. Brasília: Processus, 2019d.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. **Metodologia Científica e Redação Acadêmica**. 8. ed. Brasília: JRG, 2019e.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, Ano III, Vol.III, n.7, 2020.